



## CASA CIVIL - CASA CIVIL

DECRETO N. 22.602, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Substitui membro do Comitê Estadual para a Prevenção e Combate à Tortura no Estado de Rondônia - CEPCT/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. A alínea "a" do inciso VII do artigo 1º do Decreto nº 21.469, de 14 de dezembro de 2016, que "Nomeia membros para compor o Comitê Estadual para a Prevenção e Combate à Tortura no Estado de Rondônia - CEPCT/RO.", passa a vigorar conforme segue:

"Art. 1º. ....

a) KERLEY ALCÂNTARA, titular;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2018, 130º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por Confúcio Aires Moura, Governador, em 20/02/2018, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0869301** e o código CRC **DE67E40D**.